



RESOLUÇÃO Nº 002/2018-ENA

Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, ano letivo de 2018, conforme segue:

ALUNO	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Isabella Mari Souza Baú	2º Série	2025
Fabio Nakamura	2º Série	2021

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Alimentos**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Raquel Guttierres Gomes,
COORDENADORA ADJUNTA - ENA.